

**PORTARIA NORMATIVA Nº 03, DE 30 DE ABRIL DE 2013.**

Reajusta a tabela de remunerações do Quadro Provisório de Pessoal do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CAU/SC) e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CAU/SC), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 22, alínea "b" do Regimento Interno Provisório do CAU/SC e tendo em vista a aprovação, na Reunião Plenária Ordinária nº 14, de 14 de dezembro de 2012 dos Planos de Ação e Orçamento do CAU/SC para o exercício de 2013, o qual contempla reajuste salarial para os empregados do CAU/SC;

RESOLVE:

Art. 1º Reajustar, em 7,16% (sete inteiros e dezesseis décimos por cento), com vigência a partir de 1º de maio de 2013, os valores das remunerações dos empregos de livre provimento e demissão de nível superior, dos empregos temporários de nível superior e dos empregos temporários de nível médio constantes do quadro provisório de pessoal do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CAU/SC).

Art. 2º Em consequência do disposto do art. 1º desta Portaria Normativa fica concedido, aos ocupantes de empregos do Quadro Provisório de Pessoal do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CAU/SC), reajuste salarial equivalente a 7,16% (sete inteiros e dezesseis décimos por cento), com vigência a partir de 1º de maio de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2013.

Dá-se ciência.

Cumpra-se.

Arq. e Urb. RONALDO DE LIMA
Presidente CAU/SC